

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Projeto de Lei n. 2/59



A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n. 99, de 10 de dezembro de 1958 e, também todas as leis complementares, votadas depois de 30 de novembro de 1958, relacionadas com o orçamento para 1959.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1959.

Sala das sessões em 14 de fevereiro de 1959

Sebastião Francisco

Sebastião Francisco.

Publicar.

Em 14-2-1959.

J. F. B.

Presidente

A Comissão de *Finanças, Justiça e Legislação*

Em *14/II/1959*

Presidente

J. F. B.

*Com vista ao Sr. Vereador
Sebastião Francisco*

Em 14-2-1959